



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n. 76. de 29/4/2026 p. 12-13](#)

ATO N. 855/2026

[Altera o Ato n.116/2022](#)

[Altera o Ato n. 28/2026](#)

Altera o Ato nº 116/2022, que regulamenta a Comissão Permanente do Cadastro dos(as) Auxiliares da Justiça, e o Ato nº 28/2026, que designa seus membros(as) para o biênio de 2026-2027.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, c/c com o inciso IX do artigo 136 do RI/TJRO,

CONSIDERANDO o Ato nº 116/2022, que regulamenta a Comissão Permanente do Cadastro dos(as) Auxiliares da Justiça (CPCAJ) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da atuação técnica da Comissão Permanente do Cadastro dos(as) Auxiliares da Justiça (CPCAJ);

CONSIDERANDO a relevância das atividades relacionadas ao Cadastro Eletrônico de Auxiliares da Justiça (Ceajus), especialmente quanto à sua gestão, confiabilidade e evolução tecnológica;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da adequação administrativa e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0006053-59.2026.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 6º do Ato nº 116, de 15 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Comissão Permanente do Cadastro dos(as) Auxiliares da Justiça (CPCAJ), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

.....
IV – um(a) servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) ou da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC/SGE/Emeron);

..... (NR)”.

Art. 2º O inciso IV do art. 1º do Ato nº 28, de 8 de janeiro de 2026, que designa os(as) membros(as) para compor a Comissão Permanente do Cadastro de Auxiliares da Justiça (CPCAJ), biênio 2026-2027, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IV – Alex Fabian Costa de Amorim - servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC/SGE/Emeron);

..... (NR)”.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Alexandre Miguel

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 27/04/2026, às 23:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 5581968 e o código CRC 390A8002.
